

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202405/0565
Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum
Estado: Pendente
Nível Orgânico: Outros
Orgão / Serviço: Serviços Municipalizados de Transportes Coletivos do Barreiro
Vínculo: CTFP a termo resolutivo certo
Duração: 12
Regime: Carreiras Gerais
Carreira: Assistente Operacional
Categoria: Assistente Operacional
Grau de Complexidade: 1
Remuneração: 821,83
Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

BATE-CHAPAS: Proceder à verificação e análise do veículo, inspecionando-o de forma direta ou recorrendo a equipamento técnico a fim de diagnosticar as potenciais avarias. Assegurar o serviço geral de chaparia da oficina em matéria de manutenção e substituição dos diversos componentes (painéis, espelhos, entre outros) das viaturas de transporte de passageiros. Reparação de carroçaria, piso, painéis, tampas interiores/exteriores e outras peças que requeiram análise, utilizando para isso ferramentas comuns ou específicas para a boa execução dos trabalhos. Assegurar a reparação de sinistros e vidros de acordo com a disponibilidade de equipamentos existentes na oficina, capazes de garantir a eficácia da intervenção na viatura.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva
Nomeação transitória, por tempo determinável
Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado
CTFP a termo resolutivo certo
CTFP a termo resolutivo incerto
Sem Relação Jurídica de Emprego Público

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP: Conselho de Administração n.º 47 de 16/04/2024

Habilitação Literária: 9º ano (3º ciclo ensino básico)

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Serviços Municipalizados de Transportes Coletivos do Barreiro	1	Avenida Resistentes Anti Fascistas	Barreiro	2830523 BARREIRO	Setúbal	Barreiro

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: geral@tcbarreiro.pt

Contacto: 212068564

Data Publicitação: 2024-05-16

Data Limite: 2024-05-31

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: 2ª serie do DR n.º 93 de 14/05/2024

Texto Publicado em Jornal Oficial: 1. Nos termos do artigo 33.º do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pelo artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), e do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, doravante designada por Portaria, e com o artigo 9º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro torna-se público que, em cumprimento da deliberação do Conselho de Administração n.º 47 de 16/04/2024, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público, procedimento concursal comum para constituição de relações jurídicas de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, tendo em vista o preenchimento de 1 lugar na categoria de Assistente Operacional, área de atividade de Bate-Chapas. 2. Para efeitos do disposto nos artigos 16.º e 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de dezembro, na sua redação atual, declara-se que a Área Metropolitana de Lisboa (AML), enquanto entidade gestora da requalificação nas Autarquias Locais (EGRA), ainda não procedeu à constituição da EGRA para os seus Municípios, e que o Município do Barreiro não assume a posição de EGRA, por não existirem trabalhadores em situação de valorização profissional. 3. Ao presente concurso serão aplicadas as regras constantes nos seguintes diplomas: LTFP – Lei 35/2014, de 30/04; Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro; Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09; Decreto-Lei n.º 29/2001 de 03/02 e Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31/07. 4. O Procedimento concursal é válido para o preenchimento 1 posto de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 5. Na previsibilidade de não ser viável o preenchimento do posto de trabalho por candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, são admitidas candidaturas de cidadãos detentores de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo ou incerto, e sem relação jurídica de emprego público, os quais, não obstante possam vir a obter melhores resultados nos métodos de seleção, só poderão vir a ocupar o posto de trabalho na eventualidade do mesmo, não ser preenchido por candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, com prioridade legal para o pessoal em situação de valorização profissional, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30º da LTFP, conforme Deliberação do Conselho de Administração n.º 47/2024 de

16/04/2024. 6. Local de trabalho: Concelho do Barreiro 7. A caracterização dos postos de trabalho a ocupar corresponde à descrição constante no anexo referido no nº 2 do artigo 88º da LTFP, bem como estabelecer contactos permanentes com a oficina geral no sentido do bom desempenho do serviço por via da avaliação das situações mais prementes com vista à garantia da segurança dos utilizadores. Proceder à verificação e análise do veículo, inspecionando-o de forma direta ou recorrendo a equipamento técnico a fim de diagnosticar as potenciais avarias. Assegurar o serviço geral de chaparia da oficina em matéria de manutenção e substituição dos diversos componentes (painéis, espelhos, entre outros) das viaturas de transporte de passageiros. Reparação de carroçaria, piso, painéis, tampas interiores/exteriores e outras peças que requeiram análise, utilizando para isso ferramentas comuns ou específicas para a boa execução dos trabalhos. Assegurar a reparação de sinistros e vidros de acordo com a disponibilidade de equipamentos existentes na oficina, capazes de garantir a eficácia da intervenção na viatura. 8. Posicionamento remuneratório: O posicionamento remuneratório dos candidatos obedece ao preceituado no artigo 38º da LTFP. 9. Requisitos de admissão 9.1- Requisitos gerais: Os previstos no artigo 17º da LTFP: a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção internacional ou lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 9.2 - Requisitos habilitacionais: Escolaridade obrigatória. Não é permitida a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. Para a categoria em que é exigida a escolaridade obrigatória, considera-se: ? 4 anos para os indivíduos nascidos até 31/12/1966 ? 6 anos para os indivíduos nascidos a partir de 01/01/1967 ? 9 anos para os indivíduos nascidos a partir de 01/01/1981 ? 12 anos para nascidos a partir de 01/01/1995 10. De acordo com o disposto na alínea K), do nº 3, do artigo 11º, da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, não podem ser admitidos ao procedimento concursal candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento. 11. Prazo e forma de apresentação da candidatura: 11.1- As candidaturas serão apresentadas, no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego público (BEP) 11.2- A candidatura é efetuada através do preenchimento de formulário tipo, disponível na Divisão de Recursos Humanos e Financeiros (DRHF) e em <https://www.cm-barreiro.pt/municipio/recursos-humanos/recrutamento/recrutamento-tcb/> A candidatura pode ser entregue: - pessoalmente no serviço de atendimento da DRHF, nos dias úteis, entre as 9 e as 17 horas; - enviado pelo correio, para a Rua Resistentes Antifascistas, 2830-523 Barreiro, com aviso de receção; - enviado por email para: geral@tbarreiro.pt; 11.3- A apresentação de candidatura deverá ser acompanhada, dos seguintes documentos: a) Fotocópia do certificado comprovativo de habilitação literária, ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito. Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão apresentar, em simultâneo, documento comprovativo das suas habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras, previstas pela legislação portuguesa aplicável b) Caso se trate de candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, declaração autenticada pelo serviço público a que se encontra vinculado, em que conste a natureza da relação jurídica de emprego público, a antiguidade na carreira/categoria em que se encontra inserido, descrição das atividades/funções que atualmente executa, a posição remuneratória e o nível remuneratório que detém. c) Curriculum Vitae detalhado, devidamente datado e assinado; 12. No caso de candidatos com deficiência, é-lhes garantido o direito estipulado no artigo 3º do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro. Para o efeito devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e anexar fotocópia de atestado médico de incapacidade, passado pela Administração Regional de Saúde, para os candidatos portadores de deficiência igual ou superior a 60%. 13. Métodos de seleção a aplicar: 13.1 Prova de Conhecimentos (PC), Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). Estes métodos são aplicáveis aos candidatos que: a) Sendo titulares de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, que: i) Não sejam titulares da categoria a que se candidatam; ii) Sendo titulares da categoria a que se candidatam, não se encontrem a exercer a atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação é aberto o procedimento; iii) Encontrando-se em situação de requalificação profissional, não tenham, por último, exercido a

atividade caracterizadora do posto de trabalho. b) Não sejam detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado. 13.2 Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), aplicáveis aos candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que: a) Sejam titulares da carreira e categoria para o qual é aberto o procedimento e se encontrem a cumprir ou a executar a atividade que caracteriza o respetivo posto de trabalho; b) Encontrando-se em situação de requalificação e sendo titulares de carreira e categoria para a qual é aberto o procedimento se tenham, por último, encontrado a cumprir ou a executar a atividade caracterizadora do posto de trabalho. 13.3 Se os candidatos que reúnem as condições referidas no ponto 13.2, afastarem por escrito a aplicação dos respetivos métodos de seleção, nos termos do nº 3 do artigo 36º da LGTFP, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, ser-lhe-ão aplicados os métodos de seleção previstos no ponto 13.1. 14. A Prova de Conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício da função. A PC consiste em duas etapas, uma teórica e outra prática. A prova teórica que visa avaliar os conhecimentos dos candidatos relativamente à soldadura (CSol). E uma segunda fase em que se pretende observar a capacidade dos candidatos em soldar e trabalhar a chapa (PSol) O resultado da prova será o obtido pela aplicação da seguinte fórmula: $PC = (40\% * CSol) + (60\% * PSol)$ A prova será valorizada numa escala de 0 a 20 valores, arredondada às centésimas. 15. A Avaliação Psicológica (AP) é destinada a avaliar, aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, podendo comportar uma ou mais fases. A avaliação psicológica é avaliada através das menções classificativas de Apto e Não Apto. 16. A Avaliação Curricular (AC), com ponderação de 60%, visa avaliar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. A avaliação curricular expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos seguintes parâmetros: - Habilitação Académica (HA) onde se pondera a titularidade do grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes - Formação Profissional (FP), a qual visa aumentar a eficácia e a eficiência dos serviços através da melhoria da produtividade do capital humano; - Experiência Profissional (EP) onde se pretende determinar a qualificação dos candidatos para o posto de trabalho em causa, ou seja, o grau de adequação entre funções/atividades já exercidas e as atividades caracterizadoras do posto de trabalho a preencher; - Avaliação de Desempenho (AD), devidamente comprovada, em que se pondera a avaliação relativa ao último período avaliado, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar. 17. A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), com ponderação de 40%, visa obter, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, avaliada numa escala de 0 a 20 valores. 18. A ordenação final dos candidatos, que reúnam os requisitos mencionados no ponto 13.2 e completarem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula, considerando-se a valoração até às centésimas: $CF = 60\% AC + 40\% EAC$ A ordenação final dos candidatos, que reúnam os requisitos mencionados no ponto 13.1 e completarem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula, considerando-se a valoração até às centésimas: $CF = 60\% PC + 40\% EAC$ 19. O júri será constituído pelos seguintes elementos: Presidente: Paulo Renato dos Santos Quendera, Chefe da Divisão de Manutenção; Vogais Efetivos: Valter Duarte Correia Lobo Bento, que substituirá o presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Carla Ribeiro, Técnicos Superiores. Vogais Suplentes: Luis Trincheira e Iris Almeida, Encarregado Operacional e Assistente Técnico, respetivamente. 20. As notificações são efetuadas por correio eletrónico. Quando os candidatos não indiquem endereço eletrónico serão efetuadas nos termos do Código do Procedimento Administrativo. 21. Em situações de igualdade de valoração, serão aplicados os critérios definidos no artigo 24º da Portaria 233/2022 de 9 de setembro. 22. A lista unitária de ordenação final, após homologação, será disponibilizada na página da Câmara Municipal do Barreiro em <https://www.cm-barreiro.pt/municipio/recursos-humanos/resultados-dos-metodos-de-selecao/>.

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termino da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		